



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0585/2018

O presente projeto tem o intuito de acrescentar inciso VII ao artigo 2º da Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, para excluir Sacerdotes, Pastores, Líderes Religiosos, Capelães de Hospitais e voluntários de entidades assistenciais do rodízio municipal de veículos.

Estas categorias desenvolvem um trabalho de extrema importância social e as situações que requerem seu trabalho acontecem nos momentos mais diversos do dia. Muitas vezes eles têm que dedicar atenção a pessoas que estão inclusive abandonando a vida.

Embora o rodízio tenha duas importantes funções na cidade, como a de diminuir a poluição ambiental e a de melhorar o fluxo de veículos na cidade, que tem uma enorme quantidade de veículos, algumas categorias necessitam de normas mais flexíveis, em razão da necessidade.

Este é o caso dos Sacerdotes que muitas vezes são chamados em vários horários, às vezes até extrema unção. O mesmo ocorre com pastores, líderes religiosos, que muitas vezes fazem oração em Hospitais, casas em muitos lugares da cidade ou até em outros lugares.

O mesmo ocorre com voluntários de entidades assistenciais, que fazem um trabalho gratuito, e auxiliam muitas pessoas.

Diante da relevância social da questão, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/11/2018, p. 98

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.